



## **Assembleia de Freguesia de Lumiar**

### **MOÇÃO N.º 7**

#### **PELA RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE PUBLICIDADE**

A segurança rodoviária dos peões deve ser uma prioridade das autarquias. Na via pública, as pessoas partilham um espaço comum de diferentes formas, pelo que, para garantir uma partilha segura deste espaço, existem regras e direitos que devem ser respeitados e que devem ser acautelados pelos poderes locais.

Neste momento, em Lisboa, assistimos a um retrocesso destes direitos e regras. Ao invés de se criarem mais vias e espaços para andar a pé em segurança, dando prioridade a esse modo de mobilidade e incluindo mais passeios e mais passadeiras seguras, priorizam-se espaços de publicidade nas passadeiras e zonas de circulação de viaturas e peões, colocando em causa a segurança de quem vive e circula na freguesia.

Não se compreende a quantidade absurda de novos espaços de publicidade na via pública, e muito menos se entende e aceita que sejam colocados painéis de publicidade junto a passadeiras. Esta opção é particularmente grave, perigosa e irresponsável, se tivermos em conta que, pela sua natureza, os painéis de publicidade têm como objetivo chamar - e prender - a atenção do público para uma ideia e por isso mesmo são pensados e concebidos utilizando sofisticadas técnicas criativas e tecnológicas.

As inevitáveis distrações dos condutores e/ou dos peões podem conduzir a graves acidentes, principalmente em ruas onde se sabe que já hoje existe especial incidência de acidentes.

**Assim, a Assembleia de Freguesia de Lumiar, reunida em 25 de setembro de 2024, delibera, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2 alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**



1. Que sejam retirados os painéis eventualmente colocados junto das passadeiras;
2. Que junto das passadeiras sejam colocadas medidas de acalmia do trânsito.

Lisboa, 23 de setembro de 2024.

Pelo Bloco de Esquerda – Nelson Da Rocha